



SÚMULA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 25/10/2024 - CAUES/COMPE/CPFA

Em 18 de novembro de 2024.

SÚMULA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

Data: 25 de outubro de 2024	Horário: 10:00 às 12:00	Local: Sede do CAU/ES
-----------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS:

- Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold (Coordenador)
- Arq. e Urb. Débora Dos Santos Rodrigues Borges (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Roberta Bernardo Narcizo (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Juarez Farid Aarão Junior (Membro Suplente no exercício da titularidade)
- Arq. e Urb. Ivan Lazaro De Oliveira Rocha (Membro Suplente no exercício da titularidade)

ASSESSORIA TÉCNICA: Hemelly Tomassi de O. Magnani

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
ITEM II – COMUNICAÇÕES	Não houve.
ITEM III – APROVAÇÃO DA PAUTA	Aprovada.

<p>ITEM IV –ORÇAMENTO E PROJETO ESTRATÉGICO 2025</p>	<p>Após analisarem o orçamento de 2025, com os devidos cortes já feitos pelo Conselho Diretor, os conselheiros Roberta e Ivan pontuaram que a falta de um calendário de eventos CAU/BR divulgado antes do envio obrigatório do orçamento é um problema. Sugeriram, então, levar essa demanda ao conselheiro federal do ES, Tito, para que ele pautasse isso no CAU/BR.</p> <p>Sobre o Projeto Estratégico (que é uma campanha publicitária de valorização profissional) o coord. Gregório explicou que o mesmo não afeta o orçamento do Conselho, uma vez que a verba para ele sai do imobilizado, e não das despesas correntes.</p> <p>O cons. Ivan sugeriu que seja contratada uma empresa para fazer uma pesquisa do público alvo da campanha, a fim de que ela seja o mais assertiva possível.</p> <p>A cons. Roberta pontuou a preocupação com o valor da obra da nova sede, se não faltaria dinheiro para a obra com a implementação do Projeto Estratégico. Porém, segundo ela, em conversa com a gerente geral Dorieli, foi explicado que o Projeto Estratégico precisa estar no orçamento de 2025, mas que o valor dele pode ser remanejado caso haja necessidade.</p> <p>Aprovada - Del. 058/2024.</p>
<p>ITEM V – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVÊNIOS</p>	<p>A Comissão decidiu solicitar uma consulta à assessoria jurídica para dar seguimento na análise do presente edital.</p> <p>Aprovada - Del. 059/2024.</p>
<p>OUTROS ASSUNTOS</p>	<p>Não houve.</p>

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a Assessora de Plenário e Órgãos Colegiados, Heloiza Pinheiro de Camargo, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Gregório Garcia Repsold

Coordenador

Débora Dos Santos Rodrigues Borges

(Membro Titular)

Roberta Bernardo Narcizo

Membro Titular

Juarez Farid Aarão Junior

Cons. Suplente no exercício da titularidade

Ivan Lazaro De Oliveira Rocha

Cons. Suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 10:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 11:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 14:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 22:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **63B890D4** e informando o identificador **0404550**.